



Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS

RESOLUÇÃO Nº 148/97.

**CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO
VEREADOR ARI DE MOURA MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


Ver. JAIRO LUIZ GOBBI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica concedida licença remunerada pelo espaço de trinta dias a contar de 29 de Setembro de 1997, por problemas de saúde, ao Ver. ARI DE MOURA MORAES, conforme atestado médico.

ART. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução, assumirá a vaga o suplente de Vereador Sr. NELSON JOSÉ PÉRTILE, com direitos e deveres previstos em Lei.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a contar de 29 de Setembro de 1997, perdurando seus efeitos até 29 de Outubro de 1997.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/OUTUBRO/27/1997.


Ver. JAIRO LUIZ GOBBI
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ECON. VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor-Geral de Expediente